# DECRETO Nº. 14.754/21

Altera o Decreto nº 14.722, de 09 de novembro de 2021, que *"dispõe sobre a renovação de outorgas para a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro, de que trata o Processo Licitatório n° 079/2011".*

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os impactos negativos da pandemia do novo coronavírus Sars Cov-2 – COVID19 na economia local e os parâmetros contidos no Edital de regência para a outorga de permissão em questão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 3º do Decreto nº 14.722, de 09 de novembro de 2021, passa a vigorar acrescido do parágrafo único e com a seguinte redação em seu *caput*:

> "Art. 3º A quantia a ser recolhida para a renovação da outorga para a exploração do serviço de que trata este Decreto corresponderá à 70% (setenta por cento) do preço integral da outorga originária, conforme Processo Licitatório nº. 079/2011, devidamente atualizada monetariamente.
>
> Parágrafo único: O pagamento do valor mencionado no *caput* poderá ser feito em até trinta e seis parcelas, com incidência de correção monetária."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de novembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

**PUBLICAÇÃO**
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município